**ERRATA 18/9/2023**

Referente à Chamada 01/2023

Onde se lê:

“**DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Docentes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a realização do/da evento/atividade,** as cópias impressas simples dos seguintes documentos:

**-** Formulário para prestação de contas disponível em:

https://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/docente-prestacao-de-contas-proap.docx
Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com, no mínimo 10 linhas (em caso de evento) ou melhor detalhado, com planilha de dados coletados (em caso de visita de campo)

- Certificado/comprovante de participação no/na evento (cópia simples - em caso de evento) e

- Comprovante de presença no campo, emitido por instituição pública ou privada, autoridade comunitária, ONG etc. (em caso de visita de campo).”

Leia-se:

 “**DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Docentes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a realização do/da evento/atividade,** as cópias impressas simples dos seguintes documentos:

**-** Formulário para prestação de contas disponível em:

https://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/docente-prestacao-de-contas-proap.docx
Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com, no mínimo 10 linhas (em caso de evento) ou melhor detalhado, com planilha de dados coletados (em caso de visita de campo)

- Certificado/comprovante de participação no/na evento (cópia simples - em caso de evento);

- Comprovante de presença no campo, emitido por instituição pública ou privada, autoridade comunitária, ONG etc. (em caso de visita de campo) e

- Comprovantes de hospedagem (hotel, pousada, albergue, Airbnb ou similar)”